

Quarta-feira, 05 de Março de 2025



**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO**

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Aviso de Licitação	2
Extrato de Prorrogação de Contrato	3
Decreto	4
Portarias	5

MARÇO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 674/2025

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

CNPJ: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site: <https://saofrancisco.sp.gov.br>

Câmara Municipal de São Francisco

CNPJ: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site:

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SP**PROCESSO Nº 16/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025**

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco - SP, torna público que se encontra aberto EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º **10/2025**, PROCESSO N.º **16/2025**, destinada à “Contratação de empresa para prestação de serviço de UM profissional especializado em Aplicação de Projeto Sistêmico para Capacitação, Supervisão e Acompanhamento presencial com Alunos, Famílias e Educadoras/cuidadoras escolares, sendo Graduado em Pedagogia Sistêmica com especializações em Terapia Sistêmica e Psicopedagogia, sendo que o projeto consiste em 13 (treze) sessões pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de São Francisco-SP”.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas conforme descritivo constante do EDITAL, cujas datas e prazos são:

PROTOCOLO DE ENVELOPES PROPOSTAS INICIAIS E HABILITAÇÃO: de 06/03/2025 às 08h00min até às 08h45min do dia 21/03/2025.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h45min até as 09h00min do dia 21/03/2025.

SESSÃO PÚBLICA e INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h00min do dia 21/03/2025, sem previsão de término, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO DO PROCESSO: horário oficial de Brasília (DF).

LOCAL: Av. Oscar Antônio da Costa, 1187. Centro. São Francisco – SP. CEP 15.710-011

O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 06/03/2025 no site www.saofrancisco.sp.gov.br. Melhores informações e Edital completo também poderão ser obtidos no endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 ou pelo e-mail licitacao@saofrancisco.sp.gov.br.

São Francisco - SP, 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL**MODALIDADE:** Processo nº **05/2024** - Dispensa nº **05/2024** - Contrato nº **11/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco SP.**CONTRATADA:** **Paulo Roberto Romanholi – ME****CNPJ Nº** 04.476.811/0001-14

OBJETO: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MONTADOS SOB A FORMA DE **CESTAS BÁSICAS SOCIAIS** DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERTENCENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SP PELO PRAZO DE 12 MESES*”.

DATA DE ASSINATURA: **05 de março de 2025.****VIGÊNCIA ADITADA** (2 meses): ATÉ 06 DE MAIO DE 2025**Sebastião de Oliveira Baptista****Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**DECRETO Nº. 2114/25 – DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre desconto realizado no salário líquido, do servidor que se especifica, conforme decisão judicial”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, em fase de cumprimento de sentença, nos Autos do Processo nº 0004005-18.2021.8.26.0297, a MM. Juíza MARIA PAULA BRANQUINHO PINI determinou ao Município que, imediatamente, proceda-se ao desconto de 20%, sobre o salário líquido do servidor;

DECRETA:

Artigo 1º. - Determina ao Departamento de Pessoal, que realize o desconto de 20% sobre o salário líquido do Servidor JORGE ALVES DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.215.268-00, até ao adimplimento total do débito, que atualmente perfaz-se R\$ 10.909,71 (dez mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos).

Artigo 2º. - Fica o Encarregado do RH autorizado a fazer anotações e apontamento no Prontuário do Servidor, bem como providenciar junto a contabilidade para os valores descontados sejam depositados nos autos; dando ciência ao servidor e a douta Assessoria Jurídica para o efetivo cumprimento judicial.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
Aos 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**PORTARIA Nº. 2001/25 – DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre concessão de férias o Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal WESLEY DO VALLE ESQUINA, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal WESLEY DO VALLE ESQUINA, portador do RG. nº. 29.083.234-2/SSP/SP, titular do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início em 05 de março de 2025 e encerramento em 03 de abril de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,
Aos 05 de março de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

PORTARIA Nº. 2002/25 – DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal DANUBIA MARTINS RUIZ DE SOUZA, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal DANUBIA MARTINS RUIZ DE SOUZA, portadora do RG nº.32.583.316-3/SSP/SP, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início em em 05 de março de 2025 e encerramento em 03 de abril de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,
Aos 05 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

PORTARIA Nº. 2003/25 – DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Senhora **LUCIMARA BERNARDO ASSIS DE MORAIS**, brasileira, maior, do RG. nº. 27.778.241-7/SSP/SP, CPF-MF nº. 251.834.108-01, foi aprovada em concurso público de provas, de provas e títulos 01/2023;

Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a conseqüente manifestação de interesse na posse do cargo;

Considerando, que a referida Senhora apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;

Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

R E S O L V E -

Artigo 1º - Nomear a partir da presente data a Senhora **LUCIMARA BERNARDO ASSIS DE MORAIS**, brasileira, maior, do RG. nº. 27.778.241-7/SSP/SP, CPF-MF nº. 251.834.108-01, para o cargo público de **MERENDEIRA – Referência “01/00”** – para jornada de 40 horas semanais do quadro do pessoal permanente regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei Complementar nº. 67/22, de 27 de maio de 2022.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as previstas no artigo 30 da Lei Complementar nº. 71, de 31 de outubro de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
05 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal